

DISTRATO AO CONTRATO Nº 005/2019

Por este instrumento, **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, adiante designada simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **DIRCEU POLO FILHO**, e de outro lado **CLÁUDIO PATRÍCIO SCALABRINI**, brasileiro, mecânico, portador do RG n.º 24.175.663-2 SSP/SP e do CPF n.º 172.190.658-41, residente e domiciliado na rua Juraci Barbosa Lima, 85, bairro Nova Pedregulho, na cidade e Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, telefone (16)99175-9403, doravante designados simplesmente LOCADOR, acordam:

1. O LOCATÁRIO e o LOCADOR, em 02 de janeiro de 2019, firmaram Contrato de Locação de prédio de natureza comercial, para a instalação de uma indústria de calçados, com endereço na Rua Derval Cândido Ferreira, 331, bairro Jardim Esmeralda, nesta cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, como previsto no objeto do contrato do pacto sob distrato.
2. Tendo em vista a desocupação do imóvel diante da transferência de local das atividades da indústria ali instalada, torna-se necessária a rescisão do contrato 005/2019 até então vigente.
3. O LOCADOR outorga ao LOCATÁRIO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
4. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5. As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho-SP para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CLÁUDIO PATRÍCIO SCALABRINI

Testemunhas:-

1ª) Ass. _____

2ª) Ass. _____